



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

**“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”**

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( 013 ) 3828-1100

[www.registro.sp.leg.br](http://www.registro.sp.leg.br)



## Projeto de Lei do Legislativo nº 26/2025

Cria no município de Registro/SP o Dia da Consciência Negra, a ser celebrado anualmente no dia 20 de novembro.

A Câmara Municipal de Registro APROVA:

Art. 1º Fica instituído o "Dia da Consciência Negra", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de novembro, integrando o calendário oficial de eventos do Município de Registro/SP.

Art. 2º As autoridades, instituições e escolas municipais poderão celebrar a data com reuniões, palestras e atividades educativas a fim de promover e divulgar a importância desta data e o marco que ela representa para a história do país e para a sociedade local.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias que constarão dos orçamentos anuais, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Vereador Daniel das Neves", 14 de fevereiro de 2025.

  
**Jefferson Pécori Viana**  
**Vereador**  
**Partido dos Trabalhadores (PT)**

**PROTOCOLO Nº 1783/2025**



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

**“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”**

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( 013 ) 3828-1100

[www.registro.sp.leg.br](http://www.registro.sp.leg.br)



## JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa instituir, no município de Registro/SP, o Dia da Consciência Negra, a ser celebrado anualmente no dia 20 de novembro. A escolha desta data remete à memória de Zumbi dos Palmares, um dos maiores símbolos da resistência negra à escravidão no Brasil, representando a luta histórica da população afrodescendente por liberdade, direitos e igualdade.

É inegável que a cultura e a identidade afro-brasileira possuem um papel fundamental na construção da sociedade brasileira. A influência africana se faz presente em diversas esferas, como na música, na culinária, nas religiões de matriz africana, na língua, nas tradições populares e na história do país. No entanto, ainda hoje, persistem desigualdades sociais e raciais que demandam políticas públicas eficazes e ações afirmativas para promover a inclusão e o combate à discriminação racial.

A criação do Dia da Consciência Negra no município de Registro/SP representa um compromisso com o reconhecimento e a valorização da população afrodescendente, reforçando a necessidade do combate ao racismo estrutural e das iniciativas de reparação histórica. A institucionalização dessa data proporcionará um espaço de reflexão coletiva, incentivando debates, palestras, seminários e atividades culturais que estimulem a conscientização da população sobre a importância da equidade racial.

Além disso, a inserção da data no calendário oficial do município contribui para o fortalecimento da identidade negra e o respeito à diversidade cultural, promovendo ações educacionais que esclareçam a relevância da história e da cultura afro-brasileira na formação do Brasil. As escolas municipais, ao aderirem à celebração da data, terão um papel essencial na conscientização de crianças e adolescentes, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Ademais, é importante ressaltar que a implementação dessa iniciativa não implica custos significativos ao erário municipal, uma vez que as atividades poderão ser realizadas por meio de parcerias com instituições acadêmicas, organizações da sociedade civil e órgãos



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

**“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”**

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( 013 ) 3828-1100

[www.registro.sp.leg.br](http://www.registro.sp.leg.br)



públicos estaduais e federais. Dessa forma, a efetivação deste projeto representa um avanço significativo na luta pela igualdade racial e pelo reconhecimento dos direitos da população negra.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de reforçar as políticas de combate à discriminação racial e de promoção da cultura afro-brasileira, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, reafirmando o compromisso do município de Registro/SP com a valorização da diversidade e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.



Ficha informativa

**LEI N° 17.746, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

(Projeto de lei n° 370/2023, do Deputado Teonílio Barba - PT)

*Determina que o Dia Estadual da Consciência Negra, 20 de novembro, seja declarado feriado estadual*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1°** - Fica instituído, no âmbito do Estado, o dia 20 de novembro de cada ano, Dia Estadual da Consciência Negra, como feriado estadual.

**Artigo 2°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro 2023

TARCÍSIO DE FREITAS

Fábio Prieto

Secretário da Justiça e Cidadania

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 12 de setembro de 2023.